



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.715/2021

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar Nº 4.715/2021, que “Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 010/2017 de 09 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

AUTORIA: EXECUTIVO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei acima epigrafado, dispondo sobre a “alteração e acréscimo da Lei Complementar 010/2017 de 09 de novembro de 2017, passando a vigorar o Art. 8º com a fixação em 100 (cem) a quantidade de cargos da Guarda Civil de Parnaíba, e acrescentando os seguintes artigos: Art. 8-A e 8-B que dita a composição, requisitos e condições”.

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante dos fundamentos expostos, analisados sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 4.715/2021– de autoria do EXECUTIVO, oferecendo parecer favorável ao devido prosseguimento regimental, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário da Câmara Municipal.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de Agosto de 2021.

VEREADOR DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA - SDD
PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DEM
SECRETÁRIO

VEREADOR DAVID DE SOUSA SOARES - PP
MEMBRO